

## PUBLICIDADE LEGAL

## Tritel Participações S/A

CNPJ: 65.500.662/0001-76

## Balanço Patrimonial

31/12/2022

31/12/2021

Passivo

Capital Social

322.000,00 C

322.000,00 C

Capital Subscrito

322.000,00 C

Reservas

5.209.630,45 C

5.209.630,45 C

Reserva de Capital

224.62 C

224.62 C

Reservas de Lucro

5.209.405,93 C

5.209.405,93 C

Lucros ou Prejuízos Acumulados

16.129.523,73 C

35.198.083,23 C

Lucros ou Prejuízos Acumulados

16.129.523,73 C

35.198.083,23 C

Total do Passivo

22.441.158,03 C

40.786.070,54 C

40.786.070,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de

Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

Gilberto Ohki - Diretor presidente - RG: 11.375.070-5

Alexandre Possomero - Contador

CPF: 087.956.708-23 - CRC: 1SP153.042/0-9

## Triple Play Brasil Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260 - Código CVM nº 02519-4

## Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de outubro de 2023

**TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede social da Companhia, no dia 31 de outubro de 2023, às 09h, com 20 (vinte) minutos de antecedência, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar, no respeito da seguinte ordem do dia: a) aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a cifra do capital social e o número de ações representativas do capital, refletindo o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de agosto de 2023, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 361.873/23-2, em sessão de 6 de setembro de 2023; b) aprovar o aumento do capital social da Companhia na valor da R\$ 167.620.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e nine mil, novecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, tudo iguais às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, cujas características e direitos estão previstos no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 3.952,95 por ação, fixado de acordo com o art. 170, §1º, da Lei das S.A., que será destinado à conta de capital social da Companhia, a ser integralizado por meio da capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, previsto no "Instrumento Particular do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado em 27 de setembro de 2023, entre a Companhia e o Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia ("Aumento de Capital AFAC"); c) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 22.762.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) mediante a subscrição particular de R\$ 6.336.066 (seis milhões, trezentas e trinta e seis mil e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, tudo igual às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, cujas características e direitos estão previstos no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 3.952,95 por ação, fixado de acordo com o art. 170, §1º, da Lei das S.A., que será destinado à conta de capital social da Companhia, a ser integralizado mediante a contribuição de quotas representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Webby Participações Sociedades Ltda. ("Webby") detidas por Marcelino Luiz Moraes Cabral, available com base no seu valor de mercado, em virtude da operação acordada no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado por e entre Videomar Rede Nordeste S.A. ("Videomar"), subsidiária integral da Companhia, junto aos sócios da Webby, com anuência da Companhia, que regula a aquisição, pela Videomar e pela Companhia, da Webby, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia em 23 e 29 de agosto de 2023 ("Aumento de Capital Webby"); d) ratificar a contratação da APISIS Consultoria e Avaliações Ltda, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua do Passoé, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-299, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.681.365/0001-30, como empresa, especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor de mercado das quotas da Webby a serem contribuídas ao capital social da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 8º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"); e) aprovar o Laudo de Avaliação; f) aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, com o intuito de refletir o Aumento de Capital AFAC e o Aumento de Capital Webby, e g) autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a firmarem todos os documentos e a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. Para participação na Assembleia, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores, para o e-mail [i@alaresinternet.com.br](mailto:i@alaresinternet.com.br), que deverá ser recebida pela Companhia, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir, impreterivelmente, até 29 de outubro de 2023 ("Cadastro"). A solicitação do Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista, e se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio de informações para participação; e (ii) ser acompanhada de documento de identidade e cópia simples dos documentos relacionados ao acionista e a regularizada dos documentos da Companhia, a Companhia enviará, ate 24 horas antes da Assembleia, as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [i@alaresinternet.com.br](mailto:i@alaresinternet.com.br), com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seu equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia simples do documento de identidade e cópia simples dos atos sociais que comprovem a representação legal, instrumento de outorga de poderes de representação. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, e (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, de acordo com o regulamento da Nesse caso, o representante dos administradores ou gestores do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consonte previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Todos os documentos necessários à deliberação dos acionistas para a ordem do dia da Assembleia serão: (I) enviados por meio de e-mail para o endereço disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e (II) disponíveis no site endereço eletrônico de relações com investidores da Companhia (<https://i.alaresinternet.com.br>). São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Denis Marcel Ferreira

Membro do Conselho de Administração (10, 11 e 12/10/2023)



## Central Geradora Fotovoltaica

Monte Verde Solar V S.A.

CNPJ/MF nº 41.813.062/0001-08 - NIRE 35.300.567.862

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Agosto de 2023

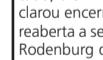
1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2023, às 18h00min, na sede social da Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar V S.A. ("Companhia"), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 44, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência e o secretariado da mesa da assembleia o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. 4. Orden do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer reservas, reservas ou restrições: 5.1. Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, no dia 14 de julho de 2023, nas versões impressa e digital, nas páginas 8 e 1, respectivamente, conforme publicações constantes do Anexo I à presente ata.

5.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. 5.3. Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, desclarou encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Paula Ferrareto Dalbello). São Paulo, 17 de agosto de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Presidente e Secretário. JUCESP nº 398.310/23-3 em 06/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Denis Marcel Ferreira

Membro do Conselho de Administração (10, 11 e 12/10/2023)



## Central Geradora Fotovoltaica

Monte Verde Solar IV S.A.

CNPJ/MF nº 41.813.090/0001-17 - NIRE 35.300.567.854

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Agosto de 2023

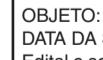
1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2023, às 17h30min, na sede social da Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar IV S.A. ("Companhia"), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 41, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência e o secretariado da mesa da assembleia o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. 4. Orden do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer reservas, reservas ou restrições: 5.1. Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, no dia 14 de julho de 2023, nas versões impressa e digital, nas páginas 8 e 1, respectivamente, conforme publicações constantes do Anexo I à presente ata.

5.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. 5.3. Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, desclarou encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Paula Ferrareto Dalbello). São Paulo, 17 de agosto de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Presidente e Secretário. JUCESP nº 398.310/23-3 em 06/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Denis Marcel Ferreira

Membro do Conselho de Administração (10, 11 e 12/10/2023)



## Central Geradora Fotovoltaica

Monte Verde Solar II S.A.

CNPJ/MF nº 41.813.223/0001-55 - NIRE 35.300.567.811

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2023, às 17h15min, na sede social da Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A. ("Companhia